



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.299

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 11
DESPACHOS.....	PÁG. 14
EXTRATOS.....	PÁG. 17
ERRATAS.....	PÁG. 27
EXTRATOS.....	PÁG. 28
EDITAIS.....	PÁG. 28

DECRETOS

DECRETO Nº 251, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.262.860-5/2007, de interesse de **JERSON DUARTE GUIMARÃES**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, da Quadra M, situados à Rua T, Vila Santa Isabel, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15	ÁREA	1.183,38m ²
Frente para a Rua T	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 3 e 4	24,64m	
Lado direito, confrontando com o Lote	52,10m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote	46,52m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 252, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.219.115-1/2007, de interesse de **LOURDES FAVERO TOSCANI E OUTRO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 04-A, da Quadra F-19, situados à Avenida Cora Coralina e Rua 94-C, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04	ÁREA	477,50m ²
Frente para a Avenida Cora Coralina.....	12,00m	
Fundo, confrontando com a Rua 94-C.....	12,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....	38,96m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....	41,25m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 253, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.023.230-5/2006, de